



2774

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO

Autoriza a abertura de processo licitatório, na modalidade concorrência pública, mediante concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Município de Belém

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, da Lei Orgânica do Município de Belém – LOMB, e

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e definir a prestação dos serviços públicos de interesse local, de acordo com o que dispõe o art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 175 da Constituição Federal estipula ser incumbência do Poder Público, diretamente ou mediante regime de concessão, a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em formular a respectiva política pública de saneamento básico, incluindo-se os serviços públicos especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, e da Lei Federal nº 12.305/2010;

CONSIDERANDO que o Município é o responsável pelo planejamento, fiscalização e regulação dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e que a Política Municipal de Saneamento Básico, o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos foram recentemente atualizados, no ano de 2020;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM
Avenida Nazaré nº 361 - CEP: 66.035-115 - Nazaré
Telefone: (91) 30731496
Belém - Pará



2475

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, foram apresentados estudos de viabilidade técnico-operacional, econômico-financeiro e jurídico, que proporcionam a viabilização da prestação indireta dos serviços mediante concessão administrativa;

CONSIDERANDO que os estudos de viabilidade técnica e econômica (EVTE) apresentados pela autorizada, e cancelados por esta Municipalidade, concluíram pela necessidade de investimentos da ordem de R\$ 926.763.897,98 (novecentos e vinte e seis milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), para que sejam adequadamente cumpridos os princípios fundamentais estabelecidos pela Lei Federal nº 11.445/2007;

CONSIDERANDO que o EVTE prevê que o melhor meio para adequar o Município às normas nacionais de regência e às melhores práticas do setor é a prestação indireta dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, por meio de concessão administrativa, em razão de sua capacidade intrínseca de permitir, em regime de eficiência contratual, a realização de vultosos investimentos necessários para a prestação adequada dos serviços, nos termos da legislação pertinente, os quais o Município não tem condições de arcar sem a colaboração da iniciativa privada;

CONSIDERANDO as discussões e participação popular em audiência pública realizada em 31.08.2022, e as consultas públicas realizadas nos períodos entre 01.08.2022 e 31.08.2022, e entre 03.04.2023 e 03.05.2023, sobre os estudos produzidos;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 8.847/2011 e a Lei Municipal nº 9.576/2020, autorizam o Poder Executivo a outorgar em regime de concessão, a prestação dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;



2776

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, por fim, (i) que a Concessão Administrativa não terá acréscimos incrementais significativos nos valores atualmente dispendidos pela Administração Pública Municipal com os serviços, contratados por meio da Lei Federal nº 8.666/1993, (ii) que eventuais despesas criadas ou aumentadas não afetarão as metas de resultados fiscais vigentes, observando-se a Lei Complementar 101/2000, e (iii) que as obrigações a serem contraídas pela Administração Pública no decorrer do contrato, encontram-se compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual;

RESOLVE:

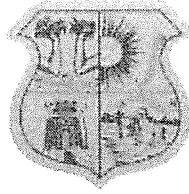
AUTORIZAR a abertura de procedimento licitatório para a contratação de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, na abrangência territorial do Município de Belém, pelo prazo de 30 (trinta) anos, tendo em vista as justificativas e conclusões produzidas pelos estudos de viabilidade técnica e econômica encartados nos autos do Processo Administrativo nº 4.144/2021, os quais adoto como razões de decidir.

Belém (PA), 06 de junho de 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

2777

SESAN
Secretaria de
Saneamento



Belém

Prefeitura da *noSSa gente*

GABINETE DA SECRETÁRIA

VISTOS.

Saneados os presentes autos, remetam-se os autos à CGL/SEGEP, para análises e prosseguimentos necessários, observadas as formalidades legais, requerendo-se a republicação da Concorrência Pública, conforme minutas anexas.

SESAN, 06 de junho de 2023.

IVANISE COELHO Assinado de forma digital
por IVANISE COELHO
GASPARIM:4760 GASPARIM:47607890300
7890300 Dados: 2023.06.06
13:53:00 -03'00'

IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Municipal de Saneamento

